



Tributação de lucros e dividendos

Sérgio Wulff Gobetti
São Paulo, 30/06/2017

Considerações iniciais

- O debate sobre a conveniência e a melhor forma de tributar as rendas do capital é inconcluso e depende de múltiplas considerações, de caráter teórico e prático.
- Mas esse debate amadureceu sensivelmente desde a década de 70 e 80, quando foram formuladas muitas das teses que influenciaram o atual modelo brasileiro.
 - Modelos de tributação ótima baseados no trade-off entre equidade e eficiência sugeriam que imposto de renda fosse quase linear e não incidisse sobre rendimentos do capital.

Considerações iniciais

- Os expoentes da teoria da tributação ótima revisaram significativamente suas posições e adotaram posturas mais pragmáticas.
 - Mirrlees et al (2011):

“Income and wealth are much less equally distributed across the population than they were 30 years ago. It is rarely understood quite how dramatic that change has been, nor how important it is for the formulation of public policy in general and tax policy in particular.”
 - Stiglitz, em 2014:

“By clarifying the conditions under which you wouldn’t tax capital, it helps clarify the reasons why you would.”

Considerações iniciais

- As hipóteses assumidas por muitos modelos são irrealistas, segundo Banks e Diamond (2008):

“We argue that a widely recognized result of the optimal tax literature – that capital income should not be taxed, in order that individual’s choices regarding saving for future consumption are left undistorted relative to the choices over immediate consumption – arises from considerations of individual behaviour and the nature of economic environments that are too restrictive when viewed in the context of both theoretical findings in richer models and the available empirical econometric evidence. Hence such a result should be considered not robust enough for applied policy purposes and there should be some role for including capital income as a component of the tax base.”

Tributação no mundo

- Modelo predominante do século XX e ainda vigente em alguns países desenvolvidos: *comprehensive income tax (CIT)*.
 - Tributação de todas as rendas conjuntamente, de forma progressiva.
 - Lucro tributado em duas etapas: PJ e PF.
- Em média, a tributação sobre o lucro na OCDE atinge 44% (25% na PJ e 27% na PF).
 - Em 24 dos 34 países essa carga tributária aumentou entre 2008 e 2015, mas com foco na pessoa física e não jurídica.

Tributação no mundo

Tabela 2 - Alíquotas vigentes de tributação dos lucros e dividendos nos países da OCDE (2015):

País	Lucro antes tributação (A)	CIT (%) sobre lucros	Lucro distribuído	Tributo pago por PF	Taxa total (CIT+PIT)/A
Austrália	142,86	30	100	27,12	48,99
Canadá	135,69	26,3	100	33,82	51,23
Chile	129,03	22,5	100	22,58	40
Dinamarca	130,72	23,5	100	42	55,63
Estônia	125	20	100	0	20
Finlândia	125	20	100	28,05	42,44
França	157,23	36,4	100	44	64,38
Alemanha	143,22	30,18	100	26,38	48,59
Irlanda	114,29	12,5	100	51	57,13
Israel	136,05	26,5	100	30	48,55
Itália	137,93	27,5	100	26	46,35
Japão	147,3	32,11	100	20,32	45,9
Coréia do Sul	131,93	24,2	100	35,4	51,03
México	142,86	30	100	17,14	42
Holanda	133,33	25	100	25	43,75
Nova Zelândia	138,89	28	100	6,94	33
Noruega	136,99	27	100	27	46,71
Reino Unido	126,58	21	100	30,56	45,14
EUA	164,3	39,13	100	30,34	57,6

O problema

- Qual o principal problema do modelo amplo de tributação da renda ?
 - Desincentivar a poupança por encarecer o consumo futuro em relação ao presente (favorecendo o capital humano em relação ao físico).
 - Onerar a parcela do rendimento que repõe a inflação.
 - Influenciar e distorcer as decisões alocativas e de investimento (não-neutralidade).

As soluções

- Como tornar o imposto sobre a renda neutro?
 - Onerar apenas o rendimento extraordinário do capital (acima da taxa de juros, por exemplo). Exemplo: modelo norueguês.
 - Adotar um imposto sobre o fluxo de caixa que incida apenas sobre a parcela consumida da renda.
- Mas estudos econômicos mais recentes mostram que existem diversas razões para também tributar pelo menos parcialmente o retorno normal.
 - Indivíduos não poupam apenas para consumir no futuro, e o excesso de poupança no presente pode produzir acumulação de capital ou induzir aposentadoria precoce.
 - Razões meritocráticas: a renda decorrente de herança desincentiva o trabalho e gera concentração extrema de riqueza.
 - O nível de poupança apresenta correlação positiva com a capacidade contributiva dos indivíduos.

As posições do debate

- Duas visões diferentes têm influenciado mais o debate:
 - Piketty e outros: tributar progressivamente a renda do capital, a riqueza e a herança.
 - Mirrlees e outros: tributar apenas o rendimento extraordinário, além da herança.
- É possível encontrar um meio termo?
 - Banks e Diamond propõem tributar parcialmente o rendimento normal do capital, mas não com as mesmas alíquotas que a renda do trabalho.

A prática

- Os diversos modelos testados no mundo:
 - Flat tax (FT) com ou sem isenção de dividendos. Ex: Estônia, 1994.
 - Allowance for Corporate Equity (ACE \approx JSCP). Ex: Croácia, 1994; Bélgica (2006).
 - Dual income tax (DIT): países nórdicos, com diferentes variantes, mas com alinhamento de alíquotas tal que a tributação total da renda do capital não exceda a da renda do trabalho.
 - $IRPF-K = IRPJ = \min IRPF-W$
 - $IRPJ + IRPF-K \approx \max IRPF-W$
- + imposto sobre riqueza.

Modelo dual

- Como a tributação na PJ e PF é integrada?

Tabela 1 - Modelo dual nórdico de imposto sobre rendas (alíquotas em %):

	País/Ano de instituição	Dinamarca	Suécia	Noruega	Finlândia
		1987	1991	1992	1993
Vigente 2004	Imposto corporativo (CIT)	30	28	28	29
	Imposto pessoal (PIT)				
	Dividendos	28/43	30	0	0
	Outras rendas do capital	28/43	30	28	29
	Renda do trabalho	38 - 59	31 - 56	28 - 48	29 - 53
Vigente 2016	Imposto corporativo (CIT)	22	22	25	20
	Imposto pessoal (PIT)				
	Dividendos	27/42	30	0/28,75	0/25,5
	Outras rendas do capital	27/42	30	25	30
	Renda do trabalho	36 - 56	29 - 60	25 - 38,7	23 - 54

Fonte: Eggert e Genser (2005), OCDE (2004, 2016), Deloitte (2016).

Modelo dual

- Renda do capital ou renda do trabalho?
 - Parâmetro baseado numa taxa normal de retorno, simples como na Noruega, ou com regra complexa como na Finlândia.

Tabela 2 - Regra de tributação de pequenas empresas na Finlândia (2016):

Rentabilidade capital	Parcela do lucro	Alíquotas nominais e efetivas		
Até 8% a.a.	Até EU 150 mil	Fração = 75%	isento	PIT = 7,5%
		Fração = 25%	PIT = 30%	
Acima 8% a.a.	Acima EU 150 mil	Fração = 15%	isento	PIT = 28,9%
		Fração = 85%	PIT = 34%	
Acima 8% a.a.		Fração = 25%	isento	PIT = 17,2% a 40,5%
		Fração = 75%	PIT = 23% a 54%	

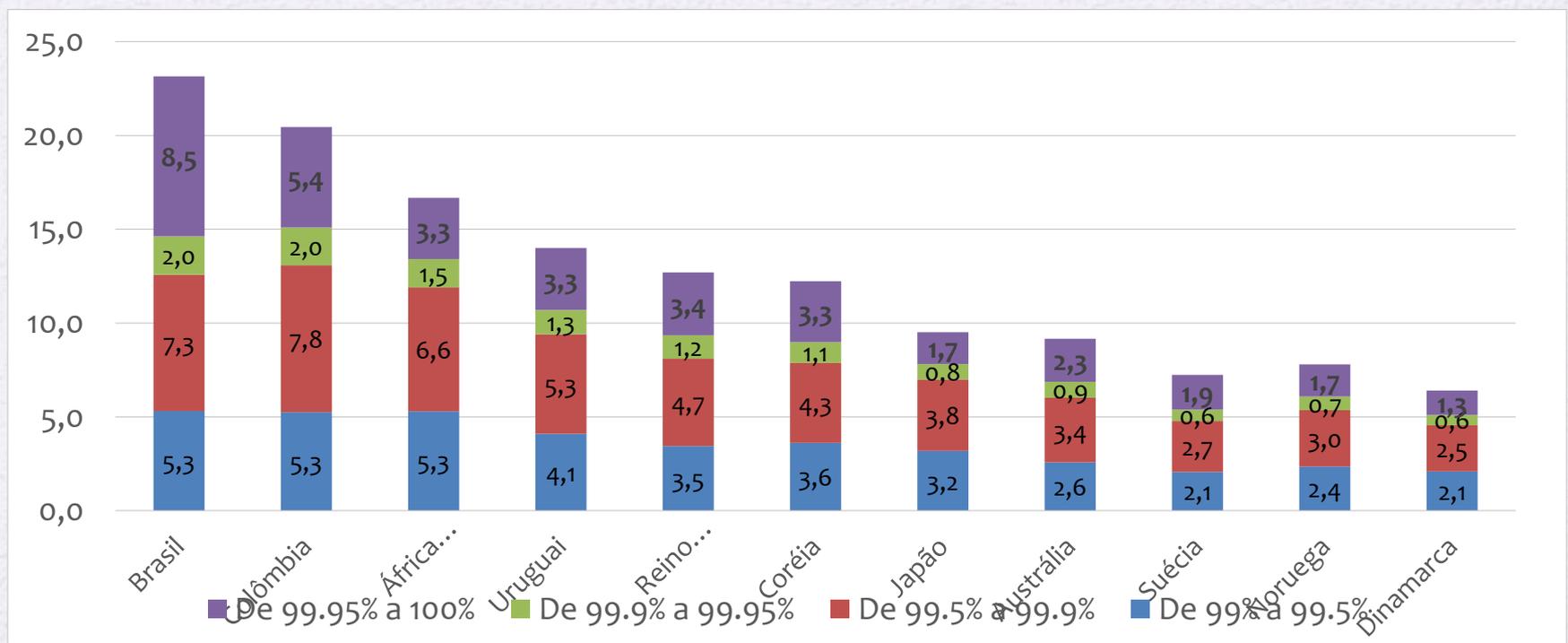
Fonte: OCDE (2016)

O Brasil

- A tributação dos lucros varia de 15% a 34% nas grandes empresas devido à combinação de JSCP e isenção de dividendos.
 - Lucros retidos são penalizados, porque são submetidos à tributação máxima e ainda terão dupla tributação se considerarmos seu efeito sobre ganho de capital.
- Nas menores empresas, carga tributária varia de 6% a 16% se considerarmos todos tributos incidentes sobre faturamento.
 - Incentivo à pejetização e violação do princípio da equidade.
- Esse modelo não garante neutralidade ao sistema tributário e contribui para a elevada concentração de renda no topo da pirâmide.

O que os dados mostram?

- Nossa concentração de renda no topo é muito mais elevada do que as pesquisas domiciliares indicavam.
 - A renda do 1% mais rico é 2,5 vezes maior do que na PNAD.
 - O estrato 0,05% mais rico concentra 8,5% da renda.



O que os dados mostram?

- Dois terços da renda dos muitos ricos é isenta, o que se explica principalmente pelos dividendos.

Faixas de milhares de R\$ mil	Declarantes	Rendimento médio em R\$ mil				Imposto de renda em R\$ milhões	Alíquota média efetiva
	Quant.	Tributáveis	Tributados excl. na fonte	Isentos	Total		
Até R\$ 24,4	5.555.771	12,1	0,4	1,1	13,6	0,0	0,0%
De R\$ 24,4 a R\$ 40,7	7.882.026	27,3	1,7	2,7	31,7	0,2	0,6%
De R\$ 40,7 a R\$ 81,4	7.300.376	45,4	4,0	7,9	57,4	2,0	3,5%
De R\$ 81,4 a R\$ 162,7	3.522.174	81,2	8,7	23,5	113,4	10,0	8,8%
De R\$ 162,7 a R\$ 325,4	1.507.344	140,7	19,4	66,2	226,3	26,7	11,8%
De R\$ 325,4 a R\$ 650,9	518.567	210,2	44,0	186,6	440,8	48,5	11,0%
De R\$ 650,9 a R\$1.301,8	136.718	252,0	107,6	526,6	886,3	72,7	8,2%
Mais de R\$ 1.301,8	71.440	523,3	903,0	2.744,1	4.170,4	279,4	6,7%
Total	26.494.416	48,8	7,8	23,9	80,5	5,5	6,9%

O que os dados mostram?

- Aumento substancial da renda de aplicações financeiras durante a crise.

Tabela 19 - Rendim. Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

	Var. 2013/2015			
	2013	2015	Nominal	Real
13º salário	67,15	79,33	18,1%	1,9%
Rend. de Aplicações Financeiras	45,14	69,68	54,4%	33,2%
Ganho Cap. na alienação de bens ou direitos	38,05	35,55	-6,6%	-19,4%
Participação nos lucros ou resultados	19,39	25,46	31,3%	13,4%
Rendimentos recebidos acumuladamente	10,92	12,26	12,3%	-3,1%
Ganhos líquidos em renda variável	4,14	3,73	-9,8%	-22,2%
Juros sobre capital próprio	8,55	11,89	38,9%	19,9%
Ganho Cap. alien. bens/dir. e aplic. adquir. moeda estrang.	0,58	2,66	358,3%	295,5%
13º salário recebido pelos dependentes	0,16	0,17	3,3%	-10,8%
Outros	13,23	12,13	-8,3%	-20,9%
Ganhos Cap. alienação de moeda estrangeira em espécie		0,10		
Valor Total Tributação Exclusiva/Definitiva	207,36	252,95	22,0%	5,3%

O que os dados mostram?

- Mas renda de lucros estagnou...

Tabela 20 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Var. 2013/2015			
	2013	2015	Nominal	Real
Lucros e dividendos totais	287,29	333,98	16,3%	0,3%
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos depend	231,30	258,62	11,8%	-3,5%
Rend. sócio/titular microempresa ou empresa peq. Porte	55,99	75,36	34,6%	16,2%
Transferências patrimoniais - doações e heranças	51,41	88,67	72,5%	48,8%
Outros (especifique)	58,12	83,14	43,0%	23,4%
Parc. isenta prov. aposentadoria, declarantes 65 anos/mais	42,93	56,67	32,0%	13,9%
Parc. isenta correspondente à atividade rural	33,05	42,20	27,7%	10,2%
Pensão, prov. aposentadoria/reforma por moléstia grave	33,55	41,87	24,8%	7,7%
Rend. caderneta de poupança e letras hipotecárias	20,69	41,58	101,0%	73,5%
Lucro na alienação de bens e direitos de pequeno valor...	44,13	35,18	-20,3%	-31,2%
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho e FGTS	23,21	31,32	35,0%	16,5%
Incorporação de Reservas ao Capital/Bonificações em Ações	15,94	27,50	72,5%	48,9%
Outras	21,85	27,10	24,0%	7,0%
Total Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:	632,17	809,21	28,0%	10,5%

O que fazer?

- Problema conjuntural: crise econômica e crise fiscal.
- Problema estrutural: distorções do nosso sistema tributário.
- É possível fazer uma reforma que seja positiva para o crescimento econômico, melhore a qualidade da tributação e gere receitas no curto prazo?
 - Uma reforma que combine a redução gradual do IRPJ com a retomada da tributação de dividendos ao nível das pessoas físicas, mas com algum grau de isenção (como nos JSCP).
 - Tributação dos dividendos poderia se dar com duas alíquotas, uma básica mais baixa e outra mais elevada, para valores acima de determinada faixa.

FIM

- Contato: swgobetti@gmail.com